



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.209 /

"DENOMINA JOSÉ PAVESI, A ATUAL RUA Nº 2 DO JARDIM IPE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA JOSÉ PAVESI, a atual Rua nº 2, que inicia na confluência da Rua 1, e termina na Rua Humberto Carlos Villa (antiga Rua 12) do Jardim Ipê, desta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MARÇO DE 1982.


ROMÃO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 10.923, DE 07/04/1982.